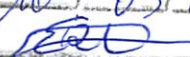


Em: 03/03/2021



Presidente

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprovado por 
Em 10/03/2021

Presidente

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela lei orgânica do município, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o presente projeto de lei,

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$259.014,40 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
804	10.301.1003.2283.0000	CUSTEIO GESTÃO CONSORCIADA - SAMU			180.095,52
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO			
805	10.301.1003.2283.0000	CUSTEIO GESTÃO CONSORCIADA - SAMU			31.954,20
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO			
806	10.301.1003.2283.0000	CUSTEIO GESTÃO CONSORCIADA - SAMU			6.964,68
	4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- RECURSO PRÓPRIO			
807	10.122.1003.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE			40.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO			
	SOMA				R\$ 259.014,40

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
456	10.122.1003.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE			-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAUDE			
463	10.122.1003.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE			-150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO			
	310 000	SAUDE - RECURSO PROPIO			



02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	465	10.122.1003.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE		-30.014,40
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
		01	TESOURO		
		310 000	SAUDE - RECURSO PROPIO		
	472	10.122.1003.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE		-39.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAUDE		

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA MANICOBA
NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2021.02.25 10:21:21 -03'00'

Rosângela de Moura Manicoba Novaes Ferraz
PREFEITA MUNICIPAL

